



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9820

[www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

fls. 001

## **PROJETO DE LEI Nº 029, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Autoriza a devolução de recursos (Duodécimos – Poder Legislativo) da Câmara Municipal para o Poder Executivo, no valor de R\$ 45.000,00.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **A P R O V A:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a devolver ao Poder Executivo o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o qual será destinado para os devidos fins de realização das festividades de comemoração do Dia da Bíblia.

**Art. 2º** Além dos valores que o Poder Legislativo devolverá, deverá também transferir “Dotações Orçamentárias” de mesmo valor ao Poder Executivo.

**Art. 3º** A devolução de dotação orçamentária mencionada no artigo anterior poderá dar-se através de “Credito Adicional Suplementar – Anulação de Ficha (Orçamento do Poder Legislativo) e Reforço de Ficha (Orçamento Poder Executivo).

**Art. 4º** - Para tanto o setor de Contabilidade do Poder Legislativo deverá informar através de Ofício no prazo de 3 dias úteis, após a aprovação desta Lei, o Setor de Contabilidade do Poder Executivo os números das Fichas as quais houver “Anulação”.

**Art. 5º**- Tendo em vista o disposto no Art. 1º, a(s) ficha(s) a ser(em) suplementada(s), ou seja, a que sofrerá “Reforço Orçamentário” (conforme objeto compactuado – Vínculo) pelo Poder Executivo será a ficha de número 083- 02.02.02 – 04.695.0041.2036.0000 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros “Pessoa Jurídica”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 19 de outubro de 2021.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal